

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Dispõe sobre o prazo de concessão de benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º: Fica estabelecido que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data de protocolo do requerimento, para conceder ou negar os benefícios previdenciários e assistenciais aos segurados e beneficiários.

Artigo 2º: O prazo estabelecido no artigo 1º deste projeto de lei deverá ser cumprido de forma obrigatória pelo INSS em todas as suas unidades de atendimento, sejam elas físicas ou virtuais.

Artigo 3º: Caso o INSS não consiga conceder ou negar o benefício no prazo estabelecido, deverá informar ao segurado ou beneficiário o motivo do atraso e a previsão de conclusão do processo.

Artigo 4º: Fica determinado que o INSS deverá adotar medidas para agilizar e otimizar o processo de análise e concessão de benefícios, como a melhoria da infraestrutura, o aumento do quadro de servidores e a utilização de tecnologias que agilizem os procedimentos.

Artigo 5º: Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

A demora na concessão ou negativa de benefícios pelo INSS tem sido um problema recorrente, causando prejuízos aos segurados e beneficiários que dependem desses recursos para sua subsistência. Muitas vezes, os cidadãos



aguardam meses, e até mesmo anos, para obter uma resposta sobre seus requerimentos, o que compromete sua qualidade de vida e sua dignidade.

Diante dessa situação, faz-se necessário estabelecer um prazo razoável para que o INSS analise e decida sobre os pedidos de benefícios. O prazo de 20 dias proposto neste projeto de lei busca equilibrar a necessidade de celeridade no processo com a complexidade das análises e a realidade operacional do INSS.

Além disso, ao estabelecer um prazo máximo para a concessão ou negativa de benefícios, busca-se promover a transparência e a segurança jurídica, permitindo que os segurados e beneficiários tenham maior previsibilidade sobre seus direitos e possam recorrer administrativamente ou judicialmente, se necessário, diante de eventuais atrasos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo garantir um processo mais ágil e eficiente na concessão ou negativa de benefícios pelo INSS, assegurando os direitos dos segurados e beneficiários.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNINHO DO PNEU

